

00080-00232528/2023-52



☰ controlador.php

1 / 1

- 131% +



TALINA SIMOES DO NASCIMENTO ALVES, inscrição nº 599.02287123/8, para o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 1.694, de acordo com o processo judicial nº 0715839-52.2023.8.07.0000, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00286552/2023-10. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 44.682,02 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., CNPJ nº 00.612.960/0001-02, inscrita no Cadastro de Empresas de Obr. Nº 46/2017, cuja situação é a seguinte: des-

legais aplicáveis, JORNAL PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO EDITAL Nº 47/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 27 de março de 2024, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças, regido pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, nos seguintes termos:

1. Fica retificado, por erro material, o cabeçalho do EDITAL Nº 47/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Onde se lê: "EDITAL Nº 47/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2024", leia-se: "EDITAL Nº 48/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2024".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 50/2024 - DGP/PMDF, DE 27 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

00080-00232528/2023-52



estejam sob a sua responsabilidade, referente ao Lote nº 9 (RA XVII - Riacho Fundo I, RA XXI - Riacho Fundo II, RA XX - Águas Claras e RA XV - Recanto das Emas). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2306.5204 - Fonte 303 - Natureza

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste documento e demais